Mostra Científica
FACULDADE CATHEDRAL

O USO DO MEI COMO FERRAMENTA DE EMPREENDEDORISMO NO BRASIL: REGIME JURÍDICO, ALCANCE E LIMITES

Victor Cauan Brito Ferreira
Acadêmico da Faculdades Cathedral no curso de Direito
victorbferreira527@gmail.com

William Souza da Silva
Professor do Curso de Direito da Faculdade Cathedral

O Microempreendedor Individual (MEI), criado pela Lei Complementar n. 128, de 19 de dezembro de 2008, alterou de modo significativo a paisagem de formalização das atividades econômicas no Brasil. Este artigo examina o regime jurídico do MEI e investiga em que medida o instituto tem cumprido sua função de promoção do empreendedorismo formal no país. Adota-se abordagem qualitativa, com método dedutivo e pesquisa bibliográfica e documental, apoiada em doutrina de Direito Empresarial, na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, e em legislação correlata, além de dados oficiais sobre adesão ao regime. Os resultados mostram que o número de MEIs ativos passou de pouco menos de 9,5 milhões em 2019 para cerca de 15,7 milhões em 2024 e que o porte concentra mais de 70% das empresas formais ativas no país. A análise indica que o regime produziu inclusão produtiva expressiva, sobretudo entre profissionais antes informais, mas guarda limites estruturais relevantes: teto de receita defasado pela inflação, lista restritiva de atividades, vedação à contratação de mais de um empregado e ausência de transição estruturada para a microempresa. Conclui-se que o MEI funciona como porta de entrada ao empreendedorismo, e não como destino consolidado de crescimento, e que propostas em tramitação no Congresso, em especial o Projeto de Lei Complementar n. 60, de 2025, indicam direção plausível de aprimoramento.

Palavras-Chave: Microempreendedor. Empreendedorismo. Formalização.